Nº 201/2026

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, Apresento a V. Ex.ª, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Digníssimo Secretário Municipal de Assistência Social e Prefeito Municipal, Sra. Eliane da Silva Moura Rocha e Sr. Roberson Moureira, respectivamente, para que implemente **ações da Saúde e serviços da Assistência Social** promovendo **serviços e ações da atenção básica de saúde** (odontologia, médico da família, vacinação e atuação preventiva e curativa de doenças em geral) e de **Acompanhamento Social** (**acesso a cestas básicas emergenciais**, realizar cadastros do CAD Único e de programas sociais e de acompanhamento familiar) aos **trabalhadores da reciclagem** no **Aterro Sanitário Municipal**.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa implementar a "Caravana da Saúde e da Assistência Social" aos trabalhadores da coleta seletiva do Aterro Sanitário Municipal.

A **iniciativa essencial** diante da vulnerabilidade sanitária e social a que esses profissionais estão cotidianamente expostos, os quais exercem atividade de **relevante interesse público e ambiental**, muitas vezes em condições insalubres, sem acompanhamento periódico de saúde e sem acesso facilitado aos serviços públicos básicos.

A ausência de atenção integral a essa população configura **omissão do poder público**, pois se trata de grupo em **situação de vulnerabilidade social**, **econômica e sanitária**, cujo adoecimento gera sofrimento individual e prejuízos à coletividade, pela **interrupção de serviços essenciais de limpeza urbana e reciclagem** e pelo aumento da demanda por atendimentos de média e alta complexidade no sistema público de saúde.

A Caravana apresenta-se como instrumento eficaz de **promoção da saúde e proteção social**, ao levar até o local de trabalho desses profissionais serviços de atenção básica — atendimento odontológico, consultas com médico da família, vacinação e ações preventivas e curativas —, bem como serviços de Assistência Social, como distribuição de cestas básicas, cadastro no CAD Único e inclusão em programas assistenciais. A medida concretiza os princípios de universalidade, integralidade e equidade do SUS e do SUAS, além de atender aos objetivos fundamentais do art. 3º da Constituição Federal e ao dever de proteção à saúde (art. 196).

Por fim, a iniciativa é economicamente viável e socialmente justa, pois **utiliza a**

estrutura já existente das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, promovendo **atendimento descentralizado e mais próximo da população-alvo**, o que amplia o acesso, reduz barreiras geográficas e contribui para a prevenção de agravos e para a dignidade humana desses trabalhadores. Diante do exposto, solicita-se o acolhimento da presente Indicação, para que o Poder Executivo adote as providências necessárias à sua implementação.
Contamos com a atenção do nobre secretário de Saúde para atender essa solicitação.

Plenário Milton Gomes Santana, 24 de Novembro de 2026

Jaqueline Arimura
Vereador(a) - PT